



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**PORTARIA Nº 1.852, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.**

**NOMEIA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO  
NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**, no uso de sua competência prevista no art. 37, II, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o processo de convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP aos padrões das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; e

Considerando a Instrução Normativa TC nº 36, de 23 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre os novos prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis ao Estado e aos municípios, em decorrência da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Comissão de Patrimônio com a finalidade de promover o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** Para fins da efetivação do previsto no art. 1º desta portaria, ficam designados para integrarem a Comissão os servidores da Câmara Municipal, com a seguinte constituição:

I – **SOLANGE RIGHETH**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assistente de Ações Gerais e Integradas – Padrão CC-4, para atuar como Presidente da Comissão;

II – **EDSON CARVALHO DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriurário I, para atuar como Vice-Presidente;

III – **JOSÉ ROBERTO MARRÉ**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para atuar como Membro.

IV – **ROAN ROGER GOMES MARQUES**, ocupante do Cargo de provimento comissionado de Diretor Geral – Padrão CC-1, para atuar como Membro.

**Art. 3º** O prazo para execução dos serviços será no período de 21 de agosto de 2017 até 31 de dezembro de 2017.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.626/2015, de 19 de outubro de 2015 e suas alterações.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 17 de agosto de 2017; 63º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

  
**ANTONIO EMILIO ABREU DIAS BORGES (PPS)**  
Presidente